



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, n° 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200

DECRETO Nº 5.215 DE 23 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre o tombamento do “Conjunto Arquitetônico da Escola Municipal Dr. Avelino de Queiroz” e dá outras providências”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – Estado de Minas Gerais, em conformidade com os preceitos das Leis Municipais nº 2.486 de 16 de julho de 2020 e nº 2.533 de 07 de abril de 2021, que estabelecem as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município e o procedimento de Tombamento;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado o tombamento do **CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. AVELINO DE QUEIROZ**, localizado à rua Bambuí n. 56, centro, Piumhi/MG, por seu valor histórico e cultural.

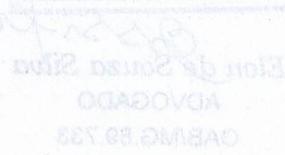
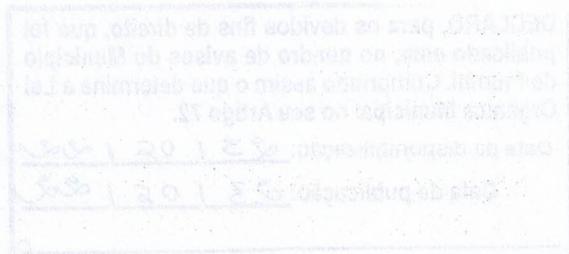
Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelas Leis Municipais nº. 2.486 de 16/07/2020 e nº 2.533 de 07/04/2021, não podendo ser destruído, mutilado, sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Art. 3º O “**CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. AVELINO DE QUEIROZ**” ficará também sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas no Processo de Tombamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 23 de junho de 2022.

Paulo César Vaz
Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23 / 06 / 22

Data da publicação: 23 / 06 / 22


Elon de Souza Silva
ADVOGADO
OAB/MG.89.733